ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
SOCIEDADE BRASILEIRA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - SBGC

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Tipo de Reunião:** Extraordinária, em formato virtual (Estatuto Social, art. 61)
- **Meio:** lista de discussão por correio eletrônico, restrita aos membros do Conselho Deliberativo, com o conteúdo armazenado para consulta (art. 61, § 1º)
- **Período:** de 9 de novembro de 2026, às 9h00, a 11 de novembro de 2026, às 16h45
- **Convocação:** Edital de Convocação nº 005/2026, enviado por correio eletrônico em 30 de outubro de 2026 a todos os membros do Conselho Deliberativo, com a ordem do dia e antecedência mínima de dez dias (art. 51)
- **Número da Ata:** 005/2026

2. PARTICIPAÇÃO E QUÓRUM

- **Conselheiros que se manifestaram:**

- Dr. Fernando Fukunaga (Presidente do Conselho Deliberativo)
- M.Sc. Rafael Theberge Viveiros (Vice-Presidente do Conselho Deliberativo)
- Dr. Fábio Câmara Araújo de Carvalho (Secretário-Geral)
- Dra. Neusa Maria Bastos Fernandes dos Santos
- Fernando Caron Prado
- Dra. Maria Beatriz Pestana Barbosa
- Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
- Luis Augusto Maia Braggio
- Dr. André Saito
- Tomé Albertino de Sousa Machado

- **Ausência Justificada:**

- Tânia Moreira Ardo, por compromisso de agenda e acesso restrito à internet no período.

Quórum: manifestaram-se o Presidente do Conselho Deliberativo e outros nove Conselheiros, atendido o quórum de instalação previsto no art. 51, § 1º, do

Estatuto Social (Presidente ou Vice-Presidente e, cumulativamente, mais cinco membros).

3. ORDEM DO DIA

Item único: Designação da Comissão Eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Fiscal, com a nomeação de seus membros, a indicação de seu Coordenador e a definição de suas competências e das regras complementares do processo eleitoral (arts. 52, IV, XX e XXVIII, e 57), na forma da minuta de resolução anexa ao Edital de Convocação (RES-022/2026).

4. DELIBERAÇÃO E HISTÓRICO

- **Discussão:** No período de discussão, registrou-se dúvida quanto ao nome de uma das integrantes indicadas, grafado na minuta como “Marina Lima”. Esclareceu-se tratar-se de erro de digitação, sendo o nome correto Mariana Lima, pessoa já conhecida do Conselho. Não houve outras sugestões ao texto.
- **Conflito de interesses:** o Conselheiro Tomé Albertino de Sousa Machado, indicado para compor a Comissão Eleitoral, absteve-se quanto à própria nomeação.
- **Deliberação (RES-022/2026):** Aprovada, com nove votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção, a Resolução RES-022/2026, que designa a Comissão Eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Fiscal, composta por Elizabete Grub, Coordenadora, Mariana Lima e Tomé Albertino de Sousa Machado, e estabelece suas competências e as regras complementares do processo eleitoral, com a correção do nome da integrante Mariana Lima, conforme o texto anexo a esta ata.

5. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS

Encerrado o período de manifestação às 16h45 de 11 de novembro de 2026, eu, Dr. Fábio Câmara Araújo de Carvalho, Secretário-Geral do Conselho Deliberativo, lavrei a presente ata, que, lida e considerada conforme, segue assinada eletronicamente por todos os Conselheiros que se manifestaram, ficando as mensagens da reunião, com

convocação, discussão e manifestações de voto, consolidadas no arquivo “Reunião Extraordinária Virtual do Conselho Deliberativo-005-2026-Histórico-Presença-Deliberação.pdf”, mantido no repositório digital de atas para consulta (art. 61).

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO FUKUNAGA
Data: 11/11/2026 17:46:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

- Dr. Fernando Fukunaga (Presidente) _____

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL THEBERGE DE VIVEIROS
Data: 11/11/2026 17:43:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

- M.Sc. Rafael Theberge Viveiros (Vice-Presidente) _____

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO CAMARA ARAUJO DE CARVALHO
Data: 12/11/2026 00:38:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

- Dr. Fábio Câmara Araújo de Carvalho (Secretário-Geral) _____

NEUSA MARIA BASTOS FERNANDES DOS SANTOS:85937819853
Assinado de forma digital por NEUSA MARIA BASTOS FERNANDES DOS SANTOS:85937819853
Dados: 2026.11.12 20:09:03 -03'00'

- Dra. Neusa Maria Bastos Fernandes dos Santos _____

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO CARON PRADO
Data: 12/11/2026 10:52:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

- Fernando Caron Prado _____

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA BEATRIZ PESTANA BARBOSA
Data: 12/11/2026 09:16:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

- Dra. Maria Beatriz Pestana Barbosa _____

Documento assinado digitalmente
gov.br
WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN
Data: 11/11/2026 22:12:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

- Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann _____

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS AUGUSTO MAIA BRAGGIO
Data: 12/11/2026 08:58:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

- Luis Augusto Maia Braggio _____

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE SAITO
Data: 12/11/2026 20:24:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

- Dr. André Saito _____

Documento assinado digitalmente
gov.br
TOME ALBERTINO DE SOUSA MACHADO
Data: 11/11/2026 18:07:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

- Tomé Albertino de Sousa Machado _____

ANEXO

RESOLUÇÃO RES-022/2026

Designa a Comissão Eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Fiscal da SBGC e estabelece regras complementares do processo eleitoral.

O Conselho Deliberativo da Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento (SBGC), no uso das atribuições conferidas pelos arts. 52, IV, XX e XXVIII, e 57 do Estatuto Social, em reunião extraordinária virtual realizada de 9 a 11 de novembro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Fiscal a realizar-se na Assembleia Geral Extraordinária de 9 de dezembro de 2026, composta pelos seguintes membros:

I. Elizabete Grubb, Coordenadora;

II. Mariana Lima; e

III. Tomé Albertino de Sousa Machado.

Art. 2º Nenhum membro da Comissão Eleitoral poderá ser candidato ao Conselho Fiscal nesta eleição, estendendo-se a todos os seus integrantes o impedimento que o art. 57 do Estatuto Social estabelece para o Coordenador.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I. receber as inscrições individuais de candidatura no prazo fixado no edital, observado o art. 56 do Estatuto Social;

II. verificar o atendimento dos requisitos de elegibilidade previstos no art. 46 e no art. 8º, alínea “b”, do Estatuto Social;

III. divulgar no sítio eletrônico da SBGC a relação das candidaturas deferidas, com o minicurrículo de cada candidato, assegurando a todos igual destaque (art. 57), e das candidaturas indeferidas, com a respectiva fundamentação;

IV. apoiar a mesa da Assembleia na verificação da condição de votante dos associados e na apuração dos votos; e

V. elaborar relatório do processo eleitoral e encaminhá-lo ao Conselho Deliberativo, para fins de posse dos eleitos (art. 52, XXIII).

Art. 4º Na falta de Regimento Interno que fixe o limite de suplentes (art. 58, § 2º, do Estatuto Social), serão considerados suplentes, na ordem de votação, todos os candidatos não eleitos como titulares.

Art. 5º Os casos omissos relativos ao processo eleitoral e as impugnações de candidaturas serão decididos pela Comissão Eleitoral. Das decisões sobre candidaturas caberá recurso, sem efeito suspensivo, à Assembleia Geral, órgão máximo e soberano da Entidade (art. 19), que o apreciará antes da votação.

Art. 6º A Comissão Eleitoral extingue-se com a posse dos membros eleitos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Paulo, 11 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO FUKUNAGA
Data: 11/11/2026 17:47:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Fernando Fukunaga
Presidente do Conselho Deliberativo

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO CAMARA ARAUJO DE CARVALHO
Data: 12/11/2026 00:37:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Fábio Câmara Araújo de Carvalho
Secretário-Geral do Conselho Deliberativo